



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Humberto de Oliveira Serra – Plenário Alciza Rodrigues de Oliveira

Câmara Municipal de Conceição da Barra

PROTOCOLO Nº: 699/2026

EM 07/05/2026

RESP.: AS Publico

REQUERIMENTO Nº _____/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLENDACORPORAÇÃO LEGISLATIVA

O Vereador **Leandro Paranaguá Albuquerque (PSB)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no Art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm requerer a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** dos **Projetos de Lei nº 24/2026 e nº 25/2026**, por se tratar de matérias de relevante interesse público, social e histórico para o Município de Conceição da Barra/ES.

Requerem, ainda, que as referidas proposições recebam prioridade na pauta da Ordem do Dia, na forma do Art. 167, inciso II, do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 24/2026 dispõe sobre a denominação da ponte localizada na Rua Pinheiros, no Bairro Santo Amaro, passando a denominar-se “Ponte Gilson Correia”. A presente homenagem representa importante reconhecimento público a cidadão que possui vínculo e relevância para a comunidade local, fortalecendo a preservação da memória, identidade cultural e valorização histórica do Município.


Já o Projeto de Lei nº 25/2026 dispõe sobre a denominação de rua inominada localizada no Bairro Santo Amaro, medida que possui relevante interesse coletivo, considerando a necessidade de organização administrativa, identificação oficial de logradouros públicos, facilitação de localização por moradores, serviços públicos, correspondências, atendimentos de emergência e regularização urbana.

As proposições possuem impacto direto na organização urbana e na valorização da história e das referências comunitárias do Município, razão pela qual necessitam de apreciação célere por esta Casa Legislativa.

Diante do exposto, requer-se a aprovação do presente pedido de urgência simples, nos termos regimentais.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Conceição da Barra – ES, 07 de maio de 2026


LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE (PSB)
VEREADOR(A)

APROVADO POR 10 VOTOS A FAVOR 1 de 1

